



ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74

NIRE nº 313.000.117-98

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S.A. ("Companhia" ou "Algar Telecom"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data foi realizada, em primeira convocação, a assembleia geral de debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da Algar Telecom S.A ("Assembleia da 7ª Emissão").

Nesta ocasião, os debenturistas aprovaram a dispensa, até o dia 31 de dezembro de 2024, ("Período de Renúncia"), do cumprimento do Índice Financeiro referente à Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,25 (dois inteiros e vinte cinco centésimos), sem que seja configurado Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.21, alínea "(xxiv)", da Escritura de Emissão, desde que, durante o Período de Renúncia, a Dívida Líquida/EBITDA não ultrapasse 3,00 (três inteiros).

Informações adicionais podem ser obtidas na ata da assembleia, que está à disposição na sede da Algar Telecom, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.algartelem.com.br/>).

A administração da Algar Telecom coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelem.com.br.

Uberlândia - MG, 26 de maio de 2022.

Tulio Toledo Abi-Saber
Diretor de Relações com Investidores